



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2017

Aprova a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2016.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Aprova a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 34, de 2016 (nº 118, de 2016, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Tasso Jereissati, Presidente

Ricardo Ferraço, Relator "Ad hoc"

PARECER Nº 3/2017-CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 34, de 2016 (nº 118, de 2016, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2016.

RELATOR "AD HOC": Senador **Ricardo Ferraço**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a então Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2016.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 9, de 2016, do Presidente do Banco Central (BC), encaminhando a referida programação e sua justificativa, com estimativa para as faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução recente da economia nacional.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, o relatório apresenta uma retrospectiva da conjuntura econômica nacional no primeiro trimestre de 2016, com destaque para o ritmo recessivo do nível de atividade interna, tanto na indústria quanto no comércio, serviços e atividade agropecuária, e para a aceleração de preços livres e monitorados no período, resultando em uma variação de 10,36% no

Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para os doze meses encerrados em fevereiro de 2016.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se dentro dos intervalos de flutuação estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2015.

No campo prospectivo, o relatório refere-se às incertezas na normalização da política monetária dos Estados Unidos da América e à crise de confiança dos agentes econômicos no Brasil, impactando negativamente a trajetória da atividade da economia brasileira.

Para as metas indicativas dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2016, considerou-se o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Para o segundo trimestre de 2016, previa a contração, em doze meses, de 0,8% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e a expansão de 2,9% para a base monetária restrita, bem como de 11,1% no conceito de M4 e de 19,8% da base monetária ampliada. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal.

A relação entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo de 2016, mantendo-se consistente com o comportamento esperado das operações creditícias do sistema financeiro, das captações do setor público e da entrada líquida de poupança financeira externa.

II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso

Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Com a adoção do Plano Real, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Ainda que a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, tenha constituído a taxa básica de juros como o principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância, o controle da evolução dos agregados monetários ainda se mantém como obrigação legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Do ponto de vista metodológico, a Programação Monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de evolução trimestral e descrição das perspectivas da economia nacional para o trimestre em curso. As projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando a demanda por componentes dos meios de pagamento, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa Selic, da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

O Relatório sobre a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2016 mostra projeções tecnicamente consistentes.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o segundo trimestre de 2016 nos termos do seguinte:



Relatório de Registro de Presença
CAE, 28/03/2017 às 10h - 4ª, Ordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. THIERES PINTO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

HÉLIO JOSÉ

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 34/2016)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

de de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos